



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELTRONICO Nº 013/2021

DE: LICITACOES CONSULTORIAS

PEDIDO:

Segue abaixo pedido de esclarecimento referente ao edital do pregão supracitado, que tem por objeto: "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de CR DIGITAL para realização de exames de RADIOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, para atendimento dos pacientes internados e ambulatoriais de todas as faixas etárias, Emergência e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR".

1- Qual a quantidade de exames prevista de radiologia e diagnóstico por imagem?

2- O item 14.7 dispõe sobre apresentação de documentos de habilitação em original ou por processo de cópia autenticada, mas a exigência de apresentar documentos via **cópia autenticada** geralmente aplica-se a pregões presenciais, na data da sessão pública.

Dito isso, questiono: Trata-se de uma exigência real ou foi um lapso do órgão quando da elaboração do edital?

3- A visita técnica é obrigatória?

RESPOSTA:

Conforme resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR para os itens 2 e 3:

1- Item 1 - Hospital Municipal Dr. Munir Rafful - 150 exames;

Item 2 - Hospital Municipal São João Batista - 230 exames;

Item 3 - Unidade de Pronto Atendimento UPA - 30 exames;

Item 4- Hospital Municipal Dr. Nelson Gonçalves - 50 exames;



2- Será alterado no item 14 da republicação do edital

14.1- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, com autenticação digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico para conferência pelo Pregoeiro;

14.2- A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste Edital.

3- Não, conforme item 12.1, Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por colaborador designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4- Será retirado do edital, conforme republicação.

Volta Redonda, 05 de março de 2021.

Shenise G. Quintino
Pregoeira/CPL/FMS/SMS/PMVR